

PORTARIA n.148/2015

De 11.08.2015

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À ADOTANTE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILENE NALIN
RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

e CONSIDERANDO o termo de audiência/ Ação de Adoção/

Autos n. 0001636-84.2015.8.24.0081 expedido pela 1ª vara da Comarca de Xaxim SC em 10/08/2015.

D E C I D E:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à adotante servidora pública municipal MARILENE NALIN RIBEIRO, pelo período de 120 dias, de 11/08/2015 A 08/12/2015.

§ 1º O pagamento dos proventos nos 120 dias da Licença Maternidade são de responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 11 de agosto de 2015.

Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Geltrudes Toffolo Santin
Servidora Designada